



SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PORTARIA Nº. 27, DE 10 DE MARÇO DE 2025..... | 1 |
| DECRETO Nº. 292, DE 10 DE MARÇO DE 2024..... | 1 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL BAIRRO FATIMA..... | 1 |

PORTARIA

PORTARIA Nº. 27, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE
SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a concessão de férias de Conselheiro Tutelar, vide **resolução 01/2021 do CMDCA**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 497/2013.

CONSIDERANDO o Ofício 06/2025 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR interinamente o primeiro suplente de Conselheiro Tutelar, o Senhor **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES SANTOS**, por um período de 5 (cinco) meses a contar do dia 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para a data 01/03/2025, e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 292, DE 10 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DA
COORDENAÇÃO DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL E
INCLUSIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JÉSSICA DANIELLE CARDOSO CRUZ SOEIRO** no cargo de COORDENADORA da Coordenação de Educação Especial e Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL BAIRRO FATIMA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.138.366-0001/08**, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Tarumã-Centro, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, **JUSCELINO DE SOUSA SILVA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro **FATIMA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Provimento 0102022 CGJ TJ/MA. O Bairro **FATIMA** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.





Artigo 1º. IMÓVEL: Poligonal do Bairro **FATIMA**, localizado no Município de **Presidente Dutra – MA**, perfazendo uma área de Área SGL (m²) **267.526,95 m²**, Perímetro (m): **2.457,39 m**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -44°29'33,511", Latitude: -05°18'04,994" e Altitude: 106,79 m); deste, segue confrontando com **Av. Tancredo Neves**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°17' e 15,71 m até o vértice **2**, (Longitude: -44°29'33,192", Latitude: -05°18'05,393" e Altitude: 107,38 m); 143°32' e 23,53 m até o vértice **3**, (Longitude: -44°29'32,738", Latitude: -05°18'06,009" e Altitude: 107,37 m); 143°55' e 36,18 m até o vértice **4**, (Longitude: -44°29'32,046", Latitude: -05°18'06,961" e Altitude: 107,28 m); 142°27' e 49,47 m até o vértice **5**, (Longitude: -44°29'31,067", Latitude: -05°18'08,238" e Altitude: 106,63 m); 142°42' e 65,41 m até o vértice **6**, (Longitude: -44°29'29,780", Latitude: -05°18'09,932" e Altitude: 106,27 m); 143°22' e 86,13 m até o vértice **7**, (Longitude: -44°29'28,111", Latitude: -05°18'12,182" e Altitude: 107,64 m); 141°58' e 7,45 m até o vértice **8**, (Longitude: -44°29'27,962", Latitude: -05°18'12,373" e Altitude: 107,49 m); 143°05' e 87,12 m até o vértice **9**, (Longitude: -44°29'26,263", Latitude: -05°18'14,641" e Altitude: 113,36 m); 140°11' e 8,32 m até o vértice **10**, (Longitude: -44°29'26,090", Latitude: -05°18'14,849" e Altitude: 113,22 m); 141°53' e 81,63 m até o vértice **11**, (Longitude: -44°29'24,454", Latitude: -05°18'16,940" e Altitude: 112,88 m); 144°33' e 9,88 m até o vértice **12**, (Longitude: -44°29'24,268", Latitude: -05°18'17,202" e Altitude: 113,07 m); 142°06' e 100,34 m até o vértice **13**, (Longitude: -44°29'22,267", Latitude: -05°18'19,780" e Altitude: 111,74 m); 148°09' e 15,29 m até o vértice **14**, (Longitude: -44°29'22,005", Latitude: -05°18'20,203" e Altitude: 111,84 m); ; deste, segue confrontando com **Av. Campo Dantas**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°10' e 46,66 m até o vértice **15**, (Longitude: -44°29'21,643", Latitude: -05°18'21,678" e Altitude: 110,77 m); 161°14' e 7,95 m até o vértice **16**, (Longitude: -44°29'21,560", Latitude: -05°18'21,923" e Altitude: 110,56 m); 202°59' e 5,21 m até o vértice **17**, (Longitude: -44°29'21,626", Latitude: -05°18'22,079" e Altitude: 110,80 m); deste, segue confrontando com **Rua Pedro Gualter**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°52' e 38,76 m até o vértice **18**, (Longitude: -44°29'22,808", Latitude: -05°18'22,513" e Altitude: 111,59 m); 258°48' e 17,73 m até o vértice **19**, (Longitude: -44°29'23,373", Latitude: -05°18'22,625" e Altitude: 112,04 m); 189°55' e 11,98 m até o vértice **20**, (Longitude: -44°29'23,440", Latitude: -05°18'23,009" e Altitude: 111,77 m); deste, segue confrontando com **Rua Da Granja**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°14' e 10,88 m até o vértice **21**, (Longitude: -44°29'23,356", Latitude: -05°18'23,353" e Altitude: 111,35 m); 190°11' e 25,59 m até o vértice **22**, (Longitude: -44°29'23,503", Latitude: -05°18'24,173" e Altitude: 110,61 m); 196°01' e 38,80 m até o vértice **23**, (Longitude: -44°29'23,851", Latitude: -05°18'25,387" e Altitude: 109,55 m); 217°37' e 8,22 m até o vértice **24**, (Longitude: -44°29'24,014", Latitude: -05°18'25,599" e Altitude: 109,51 m); 193°43' e 77,91 m até o vértice **25**, (Longitude: -44°29'24,614", Latitude: -05°18'28,063" e Altitude: 110,03 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°09' e 130,25 m até o vértice **26**, (Longitude: -44°29'28,656", Latitude: -05°18'26,812" e Altitude: 116,23 m); 291°47' e 8,03 m até o vértice **27**, (Longitude: -44°29'28,898", Latitude: -05°18'26,715" e Altitude: 116,19 m); 323°38' e 51,72 m até o vértice **28**, (Longitude: -44°29'29,894", Latitude: -05°18'25,359" e Altitude: 115,29 m); 350°53' e 5,44 m até o vértice **29**, (Longitude: -44°29'29,922", Latitude: -05°18'25,184" e Altitude: 115,22 m); deste, segue confrontando com **Rua Pedro Gualter**, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°08' e 9,19 m até o vértice **30**, (Longitude: -44°29'30,066", Latitude: -05°18'24,922" e Altitude: 115,32 m); 239°51' e 14,56 m até o vértice **31**, (Longitude: -44°29'30,475", Latitude: -05°18'25,160" e Altitude: 115,14 m); 252°09' e 65,05 m até o vértice **32**, (Longitude: -44°29'32,486", Latitude: -05°18'25,809" e Altitude: 115,24 m); 243°54' e 15,29 m até o vértice **33**, (Longitude: -44°29'32,932", Latitude: -05°18'26,028" e Altitude: 115,31 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. Pedro Neiva de Santana**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°52' e 63,13 m até o vértice **34**, (Longitude: -44°29'34,857", Latitude: -05°18'26,735" e Altitude: 113,28 m); 319°03' e 20,21 m até o vértice **35**, (Longitude: -44°29'35,287", Latitude: -05°18'26,238" e Altitude: 113,91 m); deste, segue confrontando com **Bairro Angelim**, com os seguintes

azimutes e distâncias: 231°51' e 10,84 m até o vértice **36**, (Longitude: -44°29'35,564", Latitude: -05°18'26,456" e Altitude: 113,36 m); 230°15' e 17,54 m até o vértice **37**, (Longitude: -44°29'36,002", Latitude: -05°18'26,821" e Altitude: 113,56 m); 251°36' e 2,63 m até o vértice **38**, (Longitude: -44°29'36,083", Latitude: -05°18'26,848" e Altitude: 113,51 m); 335°46' e 7,28 m até o vértice **39**, (Longitude: -44°29'36,180", Latitude: -05°18'26,632" e Altitude: 113,87 m); 235°09' e 6,08 m até o vértice **40**, (Longitude: -44°29'36,342", Latitude: -05°18'26,745" e Altitude: 113,83 m); 172°39' e 2,17 m até o vértice **41**, (Longitude: -44°29'36,333", Latitude: -05°18'26,815" e Altitude: 113,64 m); 263°34' e 13,73 m até o vértice **42**, (Longitude: -44°29'36,776", Latitude: -05°18'26,865" e Altitude: 113,36 m); 287°01' e 3,25 m até o vértice **43**, (Longitude: -44°29'36,877", Latitude: -05°18'26,834" e Altitude: 113,33 m); 260°25' e 4,06 m até o vértice **44**, (Longitude: -44°29'37,007", Latitude: -05°18'26,856" e Altitude: 113,21 m); 338°33' e 5,81 m até o vértice **45**, (Longitude: -44°29'37,076", Latitude: -05°18'26,680" e Altitude: 113,90 m); 232°59' e 6,79 m até o vértice **46**, (Longitude: -44°29'37,252", Latitude: -05°18'26,813" e Altitude: 113,66 m); 265°06' e 14,06 m até o vértice **47**, (Longitude: -44°29'37,707", Latitude: -05°18'26,852" e Altitude: 113,00 m); deste, segue confrontando com **Raimundo Alves Dos Santos Mat: 5.828**, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°33' e 82,93 m até o vértice **48**, (Longitude: -44°29'39,418", Latitude: -05°18'24,767" e Altitude: 115,80 m); 328°06' e 5,54 m até o vértice **49**, (Longitude: -44°29'39,513", Latitude: -05°18'24,614" e Altitude: 115,81 m); 328°10' e 63,23 m até o vértice **50**, (Longitude: -44°29'40,596", Latitude: -05°18'22,865" e Altitude: 115,11 m); deste, segue confrontando com **Rua 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°16' e 47,85 m até o vértice **51**, (Longitude: -44°29'41,413", Latitude: -05°18'21,540" e Altitude: 112,57 m); ; deste, segue confrontando com **Rua 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°53' e 54,96 m até o vértice **52**, (Longitude: -44°29'39,901", Latitude: -05°18'20,589" e Altitude: 114,17 m); 51°33' e 5,58 m até o vértice **53**, (Longitude: -44°29'39,759", Latitude: -05°18'20,476" e Altitude: 113,88 m); 57°25' e 67,45 m até o vértice **54**, (Longitude: -44°29'37,913", Latitude: -05°18'19,294" e Altitude: 113,22 m); deste, segue confrontando com **Rua Dep. Eurico Ribeiro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°30' e 11,21 m até o vértice **55**, (Longitude: -44°29'37,636", Latitude: -05°18'19,057" e Altitude: 113,66 m); 322°06' e 98,67 m até o vértice **56**, (Longitude: -44°29'39,604", Latitude: -05°18'16,522" e Altitude: 112,66 m); deste, segue confrontando com **Rua Sete de Setembro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°39' e 65,04 m até o vértice **57**, (Longitude: -44°29'37,881", Latitude: -05°18'15,297" e Altitude: 110,58 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°34' e 11,66 m até o vértice **58**, (Longitude: -44°29'37,650", Latitude: -05°18'14,996" e Altitude: 110,26 m); 320°47' e 32,35 m até o vértice **59**, (Longitude: -44°29'38,314", Latitude: -05°18'14,180" e Altitude: 110,36 m); 304°06' e 19,45 m até o vértice **60**, (Longitude: -44°29'38,837", Latitude: -05°18'13,825" e Altitude: 111,43 m); 306°34' e 21,24 m até o vértice **61**, (Longitude: -44°29'39,391", Latitude: -05°18'13,413" e Altitude: 110,85 m); 293°12' e 136,28 m até o vértice **62**, (Longitude: -44°29'43,459", Latitude: -05°18'11,665" e Altitude: 110,29 m); deste, segue confrontando com **Av. Costa e Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59' e 1,63 m até o vértice **63**, (Longitude: -44°29'43,448", Latitude: -05°18'11,613" e Altitude: 110,30 m); 46°22' e 118,75 m até o vértice **64**, (Longitude: -44°29'40,656", Latitude: -05°18'08,946" e Altitude: 109,35 m); 38°40' e 24,24 m até o vértice **65**, (Longitude: -44°29'40,164", Latitude: -05°18'08,330" e Altitude: 108,98 m); 24°41' e 23,43 m até o vértice **66**, (Longitude: -44°29'39,846", Latitude: -05°18'07,637" e Altitude: 108,61 m); 42°58' e 7,14 m até o vértice **67**, (Longitude: -44°29'39,688", Latitude: -05°18'07,467" e Altitude: 108,49 m); 70°28' e 133,59 m até o vértice **68**, (Longitude: -44°29'35,599", Latitude: -05°18'06,013" e Altitude: 107,33 m); 73°48' e 19,49 m até o vértice **69**, (Longitude: -44°29'34,991", Latitude: -05°18'05,836" e Altitude: 107,21 m); 58°34' e 25,22 m até o vértice **70**, (Longitude: -44°29'34,292", Latitude: -05°18'05,408" e Altitude: 107,13 m); 62°35' e 20,01 m até o vértice **71**, (Longitude: -44°29'33,715", Latitude: -05°18'05,108" e Altitude: 106,84 m); 60°51' e 7,19 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A





área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MÁTRICULAS DESTACADAS DENTRO DA POLIGONAL:

| N.º ORD. | NOME | ENDEREÇO | BAIRRO | MATRÍCULA |
|----------|----------------------------------|---------------------------|--------|-----------|
| 01 | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA | AVENIDA TANCREDO NEVES | FATIMA | 6.162 |
| 02 | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA | AVENIDA TANCREDO NEVES | FATIMA | 4.619 |
| 03 | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA | RUA JUSCELINO KUBITSCHECK | FATIMA | 4.617 |
| 04 | CLEMILTON FREIRE DA COSTA | RUA PEDRO GUALTER | FATIMA | 11.844 |
| 05 | RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS | RUA JUSCELINO KUBITSCHECK | FATIMA | 5.828 |
| 06 | ANTONIO JOSE SOUSA ARAUJO | AVENIDA TANCREDO NEVES | FATIMA | 11.201 |
| 07 | ISMAEL LIMA DA SILVA | RUA DEPUTADO MANOEL GOMES | FATIMA | 11.202 |
| 08 | HELIO MARCIO SOUSA NASCIMENTO | RUA JOÃO CASTELO | FATIMA | 5.030 |

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de **30 (trinta)** dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Juscelino de Sousa Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000
Presidente dutra – MA
Contato: (99) 98476-9208